

**DECRETO Nº 0100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre o horário de expediente nos Órgãos Público Municipais de Brasilândia do Tocantins - TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a receita do município vem caindo em relação ao mesmo período do ano passado;

CONSIDERANDO que o município precisa economizar para conseguir manter as despesa necessárias da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o período da tarde é o mais quente do dia, portanto, o consumo de energia é maior.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO no período entre 18/09/2017 à 30/11/2017 será das 07:00h às 13:00h. de Segunda a Sexta-Feira, exceto os dias de feriados.

**Parágrafo Primeiro** - Cabe aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18/09/2017 com vigência até dia 30/11/2017,

**Parágrafo Primeiro** – Se a receita melhorar, o expediente poderá voltar para dois período de 04:00h por dia antes do fim da vigência deste decreto.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

  
**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal